



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.392, DE 24 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
VALOR DE R\$ 153.600,00 AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2024.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando os arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública conforme Decreto Municipal nº 12.359/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024 e Resolução nº 007/ FUNDEC/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

013 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13.013.0008.0243.0322.9 - Manutenção da Assistência Financeira

33.390.480.000.000.000.000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Recurso - 06621006

153.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 69
e publicado (a)
Em 24/05/24